



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 8.114, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE O PRESENTE DE-
CRETO FOI DIGITALIZADO, BEM COMO
PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.

EM 17 / 11 / 2022

Alsonia Silva
Alsonia dos S. Silva
Procuradora Geral do Município
Decreto nº 7.698/2021

EXONERA, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, CONFORME
DISPÕE O ART. 46, INCISO V, DA LEI COMPLEMENTAR
MUNICIPAL Nº 21/2008, A PROFESSORA FIRMINA MARIA
CONCEIÇÃO SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE
SERGIPE, GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são
conferidas nos termos da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do Município, artigo 80,
inciso V e da Lei Complementar Municipal nº 21/2008 e,

CONSIDERANDO que a servidora **FIRMINA MARIA
CONCEIÇÃO SANTOS**, Registro Geral nº 984.829 SSP/SE e CPF nº 479.080.505-06, ocupante
do cargo de Professora, admitida em 03/02/1995, adquiriu benefício de aposentadoria junto ao
Instituto Nacional do Seguro Social – INSS em 16/06/2020, requerendo seu desligamento via
requerimento administrativo datado de 10 de novembro de 2022 e tendo em vista a incidência do
disposto no artigo 46, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 21/2008, com a vacância do
cargo.

RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar, a servidora, **FIRMINA MARIA
CONCEIÇÃO SANTOS**, Registro Geral nº 984.829 SSP/SE e CPF nº 479.080.505-06, ocupante
do cargo de Professora de Educação Básica, com vínculo junto ao Município de Estância e lotado
na Secretaria Municipal da Educação; ficando vago o cargo acima mencionado.

Artigo 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos à 10 de novembro de 2022.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, em 17 de novembro
de 2022.**

Gilson Andrade de Oliveira
GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Estância/SE